

Proc. Administrativo 6.418/2024

De: Paloma S. - SEMEC-LICI

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 01/07/2024 às 11:33:38

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:

6184/2023

ARP ou Contrato*:

174/2023

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubiratã, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura.

Nome/Razão social do contratado*:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

CPF/CNPJ*:

10.786.517/0001-01

Vencimento do contrato*:

21/08/2024

Período de prorrogação*:

12 MESES

Novo vencimento do contrato*:

21/08/2025

Índice financeiro*:

IPCA

Percentual de reajuste*:

3,93

Valor Mensal Ajustado*:

236,96

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

56.870,40

Justificativa da prorrogação*:

A utilização da tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos que permitam aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. A presente contratação promoverá a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior domínio das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 54.720,00

Valor do reajuste do contrato com os 3,93 % R\$: 56,870,40

Valor do aditivo para 12 meses: R\$ 111.590,40.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0501	7397	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0	51.183,36
0501	7399	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	104	2.843,52
0504	7408	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0	2.843,52

Paloma Fabiana de Souza Santos

Secretaria da Educação e Cultura

Anexos:

Declaracao_Unificada_2_.pdf
 Oficio_n_086_Prefeitura_de_Ubirata_Pedido_de_Renovacao_2_.pdf
 Relatorio_de_Fiscalizacao_2_.pdf
 Workserv_Cartao_CNPJ_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Estadual_02_08_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Falencia_28_05_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Federal_23_11_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_FGTS_30_06_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Municipal_05_08_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Simplificada_17_04_2024_2_.pdf
 Workserv_Certidao_Trabalhista_2_.pdf



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Nº DO CNPJ: 10.786.517/0001-01

Endereço, Cidade e Estado: Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR

Nº do Telefone: (45) 3254-0570

Endereço de e-mail: contratos@binartech.com.br

Declaramos, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Marechal Cândido Rondon, 25 de junho de 2024

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967**

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 17:23:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio Administrador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Ofício nº 086/2024 – Prefeitura Municipal de Ubitatã - Paraná

Sr. Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito Municipal
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 – Centro
CEP: 85.440-000 – Ubitatã - Paraná

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Contrato e Reajuste de Valores

Referente: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Contrato nº 174/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubitatã, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura e da Administração.

Prezados (as).

A WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, vem por meio deste demonstrar total interesse em solicitar a prorrogação do Contrato nº 174/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2023, para mais 12 meses, uma vez que tal contrato irá vencer no dia 21 de agosto de 2024.

Aproveitamos para solicitar, por meio deste ofício, o reajuste dos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR à Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, segundo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) acumulado de 12 meses, sendo 3,93% a partir das Notas Fiscais de Serviço emitidas após a prorrogação do contrato.

Reforçamos sempre o nosso compromisso com a transparência e o diálogo constante com vossas senhorias, e esclarecemos que tais reajustes se fazem necessários devido à alta contínua dos custos de peças e serviços do nosso Estado, repassados a nós pelos fornecedores. Os reajustes, ainda, refletem o início da recomposição de margem, até então absorvida pela Binär Tech.



Em nome da Binär Tech, agradecemos a parceria e reforçamos que não estamos medindo esforços para melhor atendê-los e reajustar os preços pela menor margem possível.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão.

**YASMIN REGINA
KERKHOVEN
LOURENCO:1007
5341921**

Assinado digitalmente por YASMIN REGINA
KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=YASMIN REGINA
KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 16:35:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Yasmin R. K. Lourenço
Dep. Corporativo – Binär Tech
E-mail: contratos@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295

Marechal Cândido Rondon, 25 de junho de 2024.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO:

Contrato Administrativo: 174/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubatuba, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura.

Contratado: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP

Vigência: 21/08/2023 á 21/08/2024

CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

Declaro que foram cumpridas as cláusulas do contrato durante o período correspondente a essa gestão contratual, no que diz respeito aos deveres e responsabilidades do contratado.

Ubatuba/Pr., 01 de JULHO de 2024.

Daniela Dembitzky Sader

Fiscal do Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.786.517/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BINAR TECH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS
CEP 85.960-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-0570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **13:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033195537-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.786.517/0001-01**

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

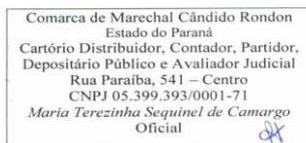
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES
LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon- Pr., 28 de maio de 2024.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:053
99393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2024.05.28 17:55:13 -03'00'

Rua Paraíba , 541– Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:15:44 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **7A7F.BFF4.36A8.A384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA e DANIELA DEMBITZKY SADER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A502-DC1D-F555-FB96> e informe o código A502-DC1D-F555-FB96



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.786.517/0001-01
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 909 SALA 601 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102321578409800

Informação obtida em 05/06/2024 13:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 8993/2024

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	3041980
CNPJ/CPF:	10.786.517/0001-01	
Endereço:	RUA SÃO PAULO	909
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 5 de junho de 2024.

WGT211204-000-ZMXGAGVHFKUEBY-6

Emitido por





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA NIRE : 41206458642 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420396056			
NIRE (Sede) 41206458642	CNPJ 10.786.517/0001-01	Data de Ato Constitutivo 22/04/2009	Início de Atividade 27/04/2009		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE RELOGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CARTAO-PONTO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	CPF/CNPJ 045.143.419-67	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	CPF/CNPJ 017.977.659-22	Participação no capital R\$ 540.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	CPF 045.143.419-67	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 08/02/2024		Número 20240831837	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 14:58:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPLCNZME**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 2 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA e DANIELA DEMBIZKY SAGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A502-DC1D-F555-FB96> e informe o código A502-DC1D-F555-FB96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 36902765/2024

Expedição: 27/05/2024, às 10:22:16

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A502-DC1D-F555-FB96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 01/07/2024 15:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA DEMBITZKY SADER (CPF 128.XXX.XXX-21) em 04/07/2024 10:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A502-DC1D-F555-FB96>

Proc. Administrativo 1- 6.418/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 03/07/2024 às 16:01:05

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A1F-08E5-2CB9-03E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 03/07/2024 16:01:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 03/07/2024 16:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A1F-08E5-2CB9-03E9>

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2024 10:58) 6.418/2024

De: Paloma S. - SEMEC-LICI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 10:58:39

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

Bom dia,

Segue em anexo declaração do Ordenador de despesa e certidão de regularidade do FGTS atualizada.

—

Paloma Fabiana de Souza Santos
Secretaria da Educação e Cultura

Anexos:

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesa.pdf
Workserv_Certidao_FGTS_ATUALIZADA.pdf

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Elcia Godinho de Moraes da Silva, Secretária da Educação e Cultura do Município de Uiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) contratantes no contrato 174/2023 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Uiratã Pr. 04 de JULHO de 2024.

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.786.517/0001-01
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 909 SALA 601 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020151578409817

Informação obtida em 04/07/2024 10:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5969-8C7A-8743-4FE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 04/07/2024 11:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5969-8C7A-8743-4FE4>

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2024 13:01) 6.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 13:01:37

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar assinatura de anuência ao presente pedido de aditivo de prorrogação de vigência contratual com reajuste de valores, a fim de dar prosseguimento.

Atenciosamente,

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95B9-8199-847E-B9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 04/07/2024 16:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/95B9-8199-847E-B9BA>

Proc. Administrativo 2- 6.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 04/07/2024 às 17:26:39

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 2º termo aditivo ao contrato nº 174/2023

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_174.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6184/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubiratã, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura e da Administração.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, situada na Rua São Paulo, nº 909, Bairro Centro, Complemento: sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 21 de agosto de 2025, reajustando o valor mensal do item contratado em 3,93%, conforme variação do IPCA. Ficando o valor mensal ajustado em R\$ 236,96 estabelecendo-se o valor global do contrato reajustado de R\$ 56.870,40 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP
Contratada

Proc. Administrativo 3- 6.418/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/07/2024 às 09:37:23

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_2_174_23.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6184/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato 174/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 174/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência, cumulado com reajuste pelo índice do IPCA.

Pretende o município, através da elaboração do 2º Termo Aditivo do contrato 174/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 21 de agosto de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos prospectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei bem como proceder a conferência dos valores da contratação.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

A alteração contratual também é pertinente, sendo de responsabilidade do Município adequar suas atividades as regulamentações exigidas pela vigilância sanitária.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 174/2023, processo licitatório nº **6184/2023**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5666-1E94-0C42-C97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 05/07/2024 09:37:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5666-1E94-0C42-C97D>

Proc. Administrativo 4- 6.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES

Data: 05/07/2024 às 10:38:31

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 174/2023.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_174_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Binãr Tech	05/07/2024 11:25:39	ICP-Brasil	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO CPF 045.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0E9-54B2-E482-19A4**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6184/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubiratã, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura e da Administração.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, situada na Rua São Paulo, nº 909, Bairro Centro, Complemento: sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 21 de agosto de 2025, reajustando o valor mensal do item contratado em 3,93%, conforme variação do IPCA. Ficando o valor mensal ajustado em R\$ 236,96 estabelecendo-se o valor global do contrato reajustado de R\$ 56.870,40 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 05 de julho de 2024

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.05 10:25:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-54B2-E482-19A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/07/2024 10:25:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO (CPF 045.XXX.XXX-67) em 05/07/2024 11:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E0E9-54B2-E482-19A4>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2024 às 08:23:37

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6184_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.029- ANO: XIX

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.**CONTRATADO:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 6184/2023.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubiratã, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura e da Administração.**FINALIDADE DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 21 de agosto de 2025, reajustando o valor mensal do item contratado em 3,93%, conforme variação do IPCA. Ficando o valor mensal ajustado em R\$ 236,96 estabelecendo-se o valor global do contrato reajustado de R\$ 56.870,40 para consumo no período.**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 021/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 010/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**CONTRATADA:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CPNJ sob o nº 01.259.627/0001-24.**ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) ano, encerrando em 07/07/2025 e reajuste do valor em 3,335650 % (INPC-IBGE acumulado) com valor mensal reajustado de R\$ 1.059,15 (um mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.709,80 (doze mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2024.**FISCAL DO CONTRATO:** Jamile Bravo Wieczorek, conforme portaria nº 010/2024.

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

